

EDITAL 003/2026
PROGRAMA LABORATÓRIO SOCIAL – ARQUITETURA

A Universidade Tiradentes (Unit/SE) decide lançar a presente chamada e tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Programa Laboratório Social.

1. DO PROGRAMA

A partir da parceria entre a Universidade Tiradentes (Unit/SE), no Brasil, e a *Universidad de Valladolid* (Uva), na Espanha, foi criado o Programa Laboratório Social. Esta iniciativa tem o objetivo de desafiar os estudantes de graduação em Arquitetura e Urbanismo a pensarem sobre questões sociais, pautadas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), para a construção dos seus Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC). O Programa Laboratório Social busca incentivar a pesquisa acadêmica e a responsabilidade social através da proposição de desafios vinculado ao **ODS 11: “Cidades e Comunidades Sustentáveis”**.

A partir disso, serão selecionados até três estudantes de graduação do curso de Arquitetura e Urbanismo da Unit/SE para desenvolverem os seus TCCs focados em soluções para o desafio apresentado. Para isso, os alunos aprovados, juntamente com os professores orientadores do programa, irão delimitar recortes específicos vinculado ao ODS 11: “Cidades e Comunidades Sustentáveis”, com o objetivo de propor um projeto de intervenção de uma área integrada, que pode envolver arquitetura e urbanização, considerando a realidade social das comunidades visitadas, para apresentar futuras soluções embasadas em seus respectivos problemas cotidiano. Todos os discentes aprovados trabalharão na mesma área, que será dividida em partes iguais para a quantidade de discentes aprovados neste edital.

Os alunos aprovados receberão uma orientação conjunta, por um docente da Universidade Tiradentes (Unit/SE) e um docente da *Universidad de Valladolid* (Uva), durante a construção das suas pesquisas. Assim, poderão construir suas pesquisas com uma perspectiva local e internacional. Além disso, os discentes realizarão uma mobilidade acadêmica para a instituição parceira com o intuito de vivenciar a realidade local, conhecer e se integrar à comunidade acadêmica internacional, e fortalecer o vínculo de pesquisa com o orientador da instituição parceira. Portanto, o Programa Laboratório Social é composto de duas etapas obrigatórias: o desenvolvimento do TCC, que terá duração de dois semestres acadêmicos (a saber, 2026.1 e 2026.2); e a mobilidade acadêmica internacional, que terá duração de duas semanas (durante o semestre 2026.2).

2. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo de candidatura para o Programa Laboratório Social é formado por etapa obrigatória: I. o preenchimento do [Formulário de Inscrição Online](#).

2.2. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico, ou qualquer outra forma.

2.3. As informações e dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do discente, reservando-se à GRI da UNIT/SE o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se as informações ou documentos pessoais requeridos forem apresentados de forma parcial, incorreta ou inconsistente, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se for constatado posteriormente que as informações fornecidas são inverídicas.

2.4. A GRI da UNIT/SE não se responsabilizará por inscrições não concretizadas em decorrência de problemas técnicos e de sistemas de Tecnologia da Informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. O discente deverá, de forma cumulativa, atender aos seguintes requisitos para a validação de sua inscrição:

- I. Ser maior de 18 anos, residente e domiciliado no Brasil;
- II. Estar regularmente matriculado no curso de Arquitetura e Urbanismo na Universidade Tiradentes (UNIT-SE), cursando a partir do 8º período;
- III. Ter média geral ponderada igual ou superior a 7,00;
- IV. Ter conhecimento do idioma espanhol, nível B1 ou superior, comprovado por certificado de nivelamento avaliado dentro do Quadro Comum Europeu;
- V. Não estar inadimplente com a Universidade Tiradentes;
- VI. Não ter cursado as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e II;
- VII. Estar apto a cursar Trabalho de Conclusão de Curso I no semestre 2026.1;
- VIII. Estar apto a cursar Trabalho de Conclusão de Curso II no semestre 2026.2;
 - a. Para estar apto a cursar Trabalho de Conclusão de Curso II, o aluno precisa ter sido aprovado em Trabalho de Conclusão de Curso I.

Parágrafo único. Serão excluídos do processo de seleção os discentes inscritos que não atenderem aos requisitos obrigatórios supracitados.

2.6. Para validar sua candidatura, o discente deverá realizar a inscrição no [formulário online](#) e inserir toda a documentação obrigatória descrita abaixo, bem como as que estão descritas no item 4.2:

- I. Histórico Acadêmico da Unit/SE;
 - a. Este documento pode ser obtido através de um requerimento no Magister, de forma gratuita uma vez por semestre.
- II. Atestado de matrícula com quitação financeira;
 - a. Este documento pode ser obtido gratuitamente no Magister, acessando a aba “Documentos Úteis”.
- III. Cópia de passaporte válido, com validade no mínimo até novembro de 2026;
 - a. Caso o estudante não possua passaporte ou esteja com o documento vencido, será aceito o protocolo de solicitação de passaporte emitido pela Polícia Federal, que pode ser obtido através [deste link](#).
 - b. O passaporte válido deverá ser apresentado para a Gerência de Relações Internacionais até 01 mês antes da mobilidade acadêmica.
- IV. Cópia de documento de identidade (RG/CNH);
- V. Certificado de nível de Espanhol, mediante apresentação do resultado do teste de nivelamento, com no máximo 2 (dois) anos de sua emissão, e que ateste nível B1 ou superior;

- a. Este documento pode ser obtido junto ao Unit Idiomas. O setor pode ser contatado através do e-mail idiomas@unit.br ou do telefone (79) 3218-2234.
- VI. Proposta de pré-projeto de TCC;
 - a. O estudante deverá preencher o modelo (Anexo I) indicando uma proposta de tema com objetivos e justificativa.
- VII. Vídeo de apresentação.
 - a. Este vídeo deve ter duração de 1 a 3 minutos e contar um pitch do candidato apresentado a sua proposta de pré-projeto.

2.7. A GRI da UNIT/SE se reserva o direito de exigir mais documentos comprobatórios caso ache necessárias futuras avaliações e validações de certificados e/ou declarações apresentadas durante a seleção.

2.8. O discente que preencher o formulário de inscrição receberá, em até 02 (dois) dias úteis, a confirmação de sua inscrição por meio de e-mail encaminhado pela GRI da UNIT/SE.

Parágrafo único. Caso o candidato deixe de apresentar corretamente qualquer documentação obrigatória no ato da candidatura, receberá um e-mail informando a invalidação da inscrição.

2.9. Caso o discente preencha o formulário de inscrição mais de uma vez, será considerada exclusivamente a submissão mais recente, bem como apenas os documentos a ela vinculados.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para este Edital.

3.2. As vagas são disponibilizadas a partir do acordo de cooperação vigente entre a Universidade Tiradentes e a *Universidad de Valladolid*.

3.3. O número de vagas será atendido seguindo a classificação final dos candidatos, até o limite máximo de 03 (três) aprovados no curso de Arquitetura e Urbanismo.

3.5. Em caso de desistência por parte de algum estudante aprovado, serão convocados os candidatos da lista de excedentes, respeitando o prazo limite para início das atividades do programa.

Parágrafo primeiro. Caso um estudante aprovado venha a desistir do programa durante a sua execução, a GRI da UNIT/SE, juntamente com o professor orientador, irão definir a viabilidade de convocar o próximo candidato da lista de excedentes, visando garantir que, caso seja convocado, o estudante não terá prejuízo em suas atividades.

Parágrafo segundo. Caso entenda-se que o cronograma de execução já está muito adiantado, não será convocado um candidato excedente para que este estudante não esteja em uma posição de desvantagem em relação aos demais, o que poderia acarretar prejuízos acadêmicos. Nestes casos, a vaga não será preenchida.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção será composto por uma etapa de natureza eliminatória e classificatória: a inscrição no [formulário de candidatura online](#), em que será preciso enviar toda a documentação obrigatória.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação será composta da seguinte forma:

- a) Presidida pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do Grupo Tiradentes;
- b) Um representante da Gerência de Relações Internacionais da Universidade Tiradentes;
- c) Um representante da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

4.2. Para atender ao número de vagas estabelecido neste Edital, a Unit/SE procederá o cálculo de classificação dos inscritos utilizando os critérios descritos a seguir, podendo, cada candidato, alcançar, no máximo, 10 pontos.

Crítérios de Avaliação	Definição e Critérios de Avaliação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Média Geral Ponderada	A escala utilizada para a pontuação a partir da Média Geral do Curso será: Média Geral menor que 7,0000 = Desclassificado do Processo Média Geral a partir de 7,0000 até 7,9999 = 0,50 ponto Média Geral a partir de 8,0000 até 8,9999 = 1,00 pontos Média Geral a partir de 9,0000 até 10,0000 = 1,50 pontos	0,00 (Desclassificado)	1,50
2. Pré-projeto	Todos os candidatos deverão enviar, através do formulário de candidatura, uma proposta de pré-projeto, incluindo o tema sugerido, objetivos e uma justificativa. Os pré-projetos serão avaliados pela coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo, e seguirão os seguintes critérios de avaliação: 1. Conexão da proposta com o tema do Edital (0,0 a 0,5); 2. Embasamento teórico (0,0 a 0,5); 3. Respeito à estrutura proposta (0,0 a 0,5); 4. Capacidade de interligar os aspectos regionais, nacionais e internacionais na proposta (0,0 a 0,5).	0,00	2,00
3. Vídeo de apresentação	Os vídeos serão avaliados pela Comissão de Avaliação pelos seguintes critérios: 1. Desenvoltura na comunicação verbal (0,0 a 0,5); 2. Justificativa do pré-projeto, considerando a fundamentação e clareza na explicação (0,0 a 1,0); 3. Entendimento e interesse na proposta do programa (0,0 a 1,0).	0,00	2,50
4. Projeto de Iniciação Científica	Cada projeto de Iniciação Científica que o discente participou irá contabilizar pontos, sendo: Não participou em IC durante a graduação = 0,00 Participação em 01 IC durante a graduação = 0,50 ponto Participação em 02 ou mais ICs durante a graduação = 1,00 ponto	0,00	1,00

CrITÉRIOS de Avaliação	Definição e CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
5. Monitoria de disciplina / Mentoria / Programa Buddy*	Cada semestre que o estudante atuou como monitor de disciplina, mentor do curso ou Buddy de um estudante internacional irá contabilizar pontos, sendo: Não participou nestas iniciativas durante a graduação = 0,00 Participação em 01 semestre = 0,50 ponto Participação em 02 ou mais semestres = 1,00 ponto	0,00	1,00
6. NUPPE** / Estágio não obrigatório	Cada semestre que o estudante esteve vinculado ao NUPPE ou a um estágio não-obrigatório irá contabilizar pontos, sendo: Não participou nestas iniciativas durante a graduação = 0,00 Participação em NUPPE ou Estágio em 01 semestre = 0,50 ponto Participação em NUPPE ou Estágio em 02 ou mais semestres = 1,00 ponto	0,00	1,00
7. Membro de comissão organizadora de eventos científicos	Cada evento em que o estudante atuou como membro da comissão organizadora ou monitor irá contabilizar pontos, sendo: Nunca atuou na organização de eventos = 0,00 Participou como organizador ou monitor em 01 evento = 0,25 ponto Participou como organizador ou monitor em 02 eventos = 0,50 ponto Participou como organizador ou monitor em 03 eventos = 0,75 ponto Participou como organizador ou monitor em 04 ou mais eventos = 1,00 ponto	0,00	1,00
Total		0,00	10,00

* O Programa Buddy é um projeto de extensão vinculado à Gerência de Relações Internacionais e consiste no apadrinhamento dos estudantes internacionais que cursam um semestre na Universidade Tiradentes.

** O NUPPE (Núcleo de Projetos, Pesquisa e Extensão em Arquitetura e Urbanismo) é um projeto de extensão do curso de Arquitetura e Urbanismo que visa oferecer serviços à comunidade e proporcionar aos alunos experiências práticas em projetos reais

4.3. Os candidatos devem enviar, como anexos ao [formulário de inscrição online](#), todos os documentos comprobatórios referentes aos itens do quadro apresentado no item 4.2. Os comprovantes não apresentados serão considerados não existentes, e, portanto, as respectivas pontuações não serão contabilizadas.

ATENÇÃO - O prazo para a apresentação dos documentos será apenas durante o período de inscrição, não sendo admitida a apresentação em momento posterior.

4.4. Em caso de empate entre 2 ou mais candidatos, para atender ao número de vagas estabelecido neste Edital, a Universidade Tiradentes procederá ao cálculo de classificação dos inscritos utilizando os seguintes critérios pela ordem:

- a) Maior média geral ponderada, comprovada no histórico acadêmico;
- b) Maior percentual de créditos cursados, comprovado no histórico acadêmico;
- c) Estudante com a maior idade.

5. DAS BOLSAS

5.1. A UNIT/SE, buscando democratizar o acesso à internacionalização assim como proporcionar aos melhores discentes a oportunidade de consolidarem sua formação, oferecerá 03 (três) bolsas de mérito acadêmico aos estudantes aprovados dentro das vagas previstas neste edital.

5.2. As bolsas terão valor único de R\$7.000,00 (sete mil reais) e serão destinadas aos alunos aprovados neste edital, condicionada a assinatura do Termo de Adesão ao Programa e à matrícula nos semestres letivos 2026.1 e 2026.2, visto a necessidade de que o estudante esteja matriculado durante todo o período de execução do Programa.

5.3. As bolsas serão depositadas em uma conta corrente de titularidade do candidato, a ser informada pelo discente no Termo de Adesão.

5.4. As bolsas de mérito acadêmico só serão pagas mediante assinatura do Termo de Adesão ao programa pelo estudante e manutenção da quitação financeira com a instituição.

5.5. A bolsa de mérito acadêmico será ofertada como uma ajuda de custo para os alunos aprovados, visando auxiliar nos custos como passagens aéreas, alimentação, hospedagem e seguro-viagem. Entretanto, não visa cobrir a totalidade dos custos que podem advir da mobilidade acadêmica internacional, que serão de responsabilidade exclusiva do discente.

Parágrafo único. A mobilidade acadêmica internacional constitui uma etapa obrigatória do Programa Laboratório Social. Sendo assim, o discente que, por qualquer razão, não realizar a mobilidade acadêmica internacional, deverá ressarcir integralmente a bolsa à Universidade Tiradentes.

5.6. O descumprimento de qualquer um dos itens deste edital, o não cumprimento de alguma das etapas do programa – como a realização da mobilidade acadêmica - a reprovação do discente - como resultado de faltas não justificadas ou desídia nas atividades acadêmicas referentes às disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II (TCC I e II) - bem como a perda de vínculo com a Unit/SE, implicará na exclusão do programa e na obrigatoriedade de ressarcimento integral da bolsa à Universidade Tiradentes.

6. DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA LABORATÓRIO SOCIAL

6.1. O Programa Laboratório Social funcionará como uma rede de pesquisa internacional entre os docentes e estudantes das IES envolvidas: Universidade Tiradentes (Unit/SE) e *Universidad de Valladolid* (UVa).

6.2. Além das reuniões individuais com o professor orientador da Unit/SE, serão realizadas reuniões virtuais periódicas com o professor orientadores da *Universidad de Valladolid* (Uva).

6.3. O professor orientador da Unit/SE irá elaborar um plano de trabalho para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, que será apresentado aos alunos selecionados no início do Programa.

6.4. Os professores orientadores farão o acompanhamento e a leitura dos projetos dos estudantes para propor ajustes e atualizações que se façam necessários.

6.5. Devido ao caráter internacional do Programa, pode ser solicitado que os alunos traduzam seus projetos para espanhol e/ou inglês.

6.6. A Gerência de Relações Internacionais da Unit/SE realizará duas reuniões de orientações com os estudantes aprovados, visando esclarecer dúvidas e apresentar os processos do Programa Laboratório Social, especialmente com foco na mobilidade acadêmica internacional e no contato com a IES de destino.

6.7. Para a realização da mobilidade acadêmica internacional, a IES parceira irá compartilhar um plano de trabalho, contendo os principais compromissos acadêmicos que o estudante deverá cumprir. A agenda incluirá atividades como: reuniões de orientação; seminários de apresentação do projeto; aulas na IES parceira; e participação em palestras, simpósios, conferências ou eventos similares.

Parágrafo primeiro. A Gerência de Relações Internacionais da Unit/SE realizará os trâmites necessários junto à coordenação do curso, para que os estudantes tenham abono de faltas nas atividades acadêmicas durante a mobilidade acadêmica internacional.

Parágrafo segundo. Caso o estudante, por ocasião da sua mobilidade acadêmica internacional, falte alguma atividade avaliativa, ficará sujeito aos procedimentos de segunda chamada vigentes na instituição.

6.8. Os trabalhos de conclusão de curso dos estudantes deverão ser apresentados seguindo as especificações enviadas pelo professor orientador da Unit/SE, inclusive sobre datas. A banca será realizada de forma presencial em Aracaju/SE, contando com a participação remota de um avaliador da *Universidad de Valladolid*, e será composta da seguinte forma:

- I. O professor orientador da Unit/SE
- II. O professor orientador da IES parceira
- III. Um professor convidado, que pode ser vinculado à Universidade Tiradentes ou não.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES SELECIONADOS

7.1. Manter a veracidade das informações e das documentações apresentadas, sejam elas acadêmicas ou administrativas.

7.2. Participar das reuniões preparatórias para a mobilidade internacional a serem realizadas ao longo do semestre 2026.1 e 2026.2.

7.3. Realizar a matrícula nos componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso I, no semestre 2026.1, e Trabalho de Conclusão de Curso II, no semestre 2026.2.

7.4. Manter o vínculo de matrícula com a Unit/SE ativo durante todo o período em que estiver vinculado (a) ao programa.

7.5. Manter-se quite com a Universidade Tiradentes durante todo o ano acadêmico, a saber, 2026.1 e 2026.2, incluindo o mês que estiver em mobilidade acadêmica

7.6. Manter o comprometimento com a participação e as entregas, conforme estabelecido pelo professor orientador do programa.

7.7. Durante a mobilidade acadêmica de curta duração, manter-se aberto e receptivo às diferenças culturais, esforçando-se para respeitar as regras e orientações na sua instituição de destino.

7.8. Manter a pontualidade e assiduidade nas atividades desenvolvidas, seja na Unit/SE ou na IES de destino.

7.9. Ter carga horária disponível compatível com o plano de atividades proposto pelo orientador e suas atividades acadêmicas.

8. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

8.1. A relação dos discentes selecionados será submetida à apreciação da Universidade Tiradentes para publicação e homologação, devendo a convocação ser feita pela ordem classificatória, até o número de vagas estabelecido.

8.2. A Universidade Tiradentes, por meio da Gerência de Relações Internacionais, homologará os resultados classificatórios, a saber, resultado preliminar em 24 de março de 2026, e resultado final em 27 de março de 2026, encaminhando-os para publicação no site da instituição: <https://www.grupotiradentes.com/international/>.

8.3. A interposição de recursos poderá ser feita, via e-mail, endereçada a international@unit.br a partir da publicação do Pré-Resultado até as 23:59 do dia 26 de março de 2026.

8.3. Os 03 (três) primeiros classificados serão convocados, de acordo com a ordem de desempenho no processo seletivo, e deverão fazer a entrega do Termo de Adesão no prazo estabelecido no cronograma (item 10).

8.4. Em caso de desistência de algum candidato aprovado, os candidatos excedentes, que porventura sejam convocados, terão um prazo de 2 (dois) dias úteis, após a formalização da convocação por meio do e-mail utilizado no formulário de inscrição, para confirmarem sua participação através da entrega do Termo de Adesão.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. A Reitoria da Unit/SE, por meio da Gerência de Relações Internacionais, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de candidatura online (por meio do formulário e envio da documentação obrigatória através deste link)	De 06 de março a 22 de março de 2026
Publicação do Pré-resultado	24 de março de 2026, até as 18h00
Prazo para apresentação de recursos	Da publicação do Pré-Resultado até as 23:59 do dia 26 de março de 2026
Publicação do Resultado Final	27 de março de 2026, até às 18h00
Reunião de Alinhamento com o(a)s aprovado(as)	31 de março de 2026
Prazo final para entrega dos Termos de Adesão e Termo de Adesão Bolsista	Até o dia 06 de abril, às 18:00

11. DAS DESISTÊNCIAS

11.1. O discente que vier a desistir de sua participação no programa, deverá estar enquadrado em uma das justificativas elencadas a seguir, além de apresentar a devida comprovação, sendo que o rol de premissas são:

- a) Em casos de enfermidades comprovadas através de relatórios e atestados médicos de natureza pessoal ou de parentes de 1º ou 2º graus;
- b) Morte de parentes de 1º ou 2º graus.

11.2. Caso o discente selecionado, tendo assinado o termo de adesão ao programa, desistir da sua participação sem a devida comprovação de umas das justificativas elencadas no item 11.1 desta Chamada, ele(a) não poderá se candidatar em novo processo seletivo da Gerência de Relações Internacionais por 3 (três) semestres subsequentes.

11.3. Caso o discente selecionado, não tendo assinado o termo de adesão ao programa, desistir da sua participação no programa, poderá participar das próximas seleções sem prejuízo.

11.4. O discente bolsista que vier a desistir da sua participação no programa, tendo assinado o termo de adesão e recebido a bolsa de mérito acadêmico, deverá notificar a GRI por e-mail. Ele terá que ressarcir a Unit/SE, depositando o valor da bolsa de mérito acadêmico na conta corrente da SET - a saber: Banco: 033 – Santander, Agência: 3026, Conta Corrente: 13000872-4, Chave PIX (CNPJ): 13.013.263/0001-87 -, e terá um prazo de:

- a) 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da desistência, para devolver o valor recebido, caso não tenha iniciado seu período de mobilidade acadêmica;
- b) 30 (trinta) dias corridos, a partir da notificação da desistência, para devolver o valor recebido, caso já tenha iniciado seu período de mobilidade acadêmica.

11.5. O discente bolsista, mesmo apresentando comprovação para desistência, conforme exposto no item 11.1., deverá ressarcir a Unit/SE, caso tenha recebido a bolsa de mérito acadêmico.

11.6. Caso o discente não proceda com a devolução da bolsa dentro do prazo estipulado estará sujeito às medidas legais e administrativas cabíveis.

12. DOS LOCAIS DE CONSULTA E DÚVIDAS

12.1. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, o discente poderá enviar e-mail para o endereço **international@unit.br** ou apresentar-se na Gerência de Relações Internacionais, localizada no seguinte endereço:

Universidade Tiradentes (Unit/SE): Gerência de Relações Internacionais:

Sala 05 – Bloco F – Campus Aracaju Farolândia

Av. Murilo Dantas, 300 – Aracaju/SE

Telefone: **(79) 3218-2284**

Horário de funcionamento: **08h às 12h e das 14h às 18h.**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O discente deverá manter a matrícula na Unit/SE ativa durante os dois semestres em que estiver participando do Programa Laboratório Social.

13.2. A perda de vínculo com a Unit/SE fará com que a participação do discente ao programa seja cancelada, ficando a cargo da Gerência de Relações Internacionais da Unit/SE a comunicação com a IES estrangeira e com os professores orientadores.

- a) No caso da perda de vínculo com a Unit/SE, por qualquer razão, o discente terá 30 dias corridos para proceder com a devolução do valor integral da bolsa de mérito acadêmico na conta corrente a ser indicada posteriormente pela GRI.

13.3. Uma entrevista poderá ser realizada com o discente, caso a comissão de avaliação necessite sanar alguma dúvida.

13.4. Serão automaticamente excluídos do processo de seleção os discentes inscritos que não atenderem às exigências constantes neste Edital.

13.5. O candidato deverá estar apto a cursar Trabalho de Conclusão de Curso I no semestre 2026.1 e Trabalho de Conclusão de Curso II no semestre 2026.2 e é de responsabilidade exclusiva do discente proceder com a inscrição neste componente curricular. O não cumprimento deste item implicará na exclusão do discente do Programa.

13.6. O desafio descrito no presente Edital é um norteador do tema do Trabalho de Conclusão de Curso, o enfoque e recorte específicos serão definidos pelo professor orientador, juntamente com os estudantes aprovados.

13.7. A Unit/SE não se responsabilizará por nenhuma despesa financeira referente ao passaporte, visto consular (se aplicável), polícias de fronteiras, passagens aéreas, seguros, hospedagem, alimentação, transporte e outras decorrentes do Programa Laboratório Social. Essas despesas serão de responsabilidade única e exclusiva dos discentes aprovados.

13.8. A Unit/SE fica isenta de qualquer outra despesa ou responsabilidade decorrente da realização do Programa Laboratório Social, em especial de qualquer evento que venha a ocorrer com o participante do referido programa, durante sua viagem e estadia na Espanha.

13.9. A data da mobilidade será confirmada ainda no primeiro semestre letivo – 2026.1 - e devidamente comunicada, aos candidatos selecionados, por meio de correio eletrônico (e-mail), utilizando-se os contatos informados no ato da inscrição.

13.10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 06 de março de 2026,

Jouberto Uchôa de Mendonça
Reitor da Universidade Tiradentes

Jouberto Uchôa de Mendonça Júnior
Vice-Reitor da Universidade Tiradentes

Selen Ive Carneiro
Gerente de Relações Internacionais da
Universidade Tiradentes

Ingrid Carvalho Santos Oliveira
Coordenadora do curso de Arquitetura e
Urbanismo da Universidade Tiradentes